



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
adm.amaral@hotmail.com

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 032/2021 de 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR - RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 90.152.299/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, portador da cédula de identidade nº 4052944867, inscrito no CPF sob o nº 522.842.800-30, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e do outro a, Empresa **PRAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.875.745/0001-34, com sede na Estrada Afonso Strack, 1070/02, Bairro Lomba Grande, CEP 93490-290, em Nova Hamburgo, RS, representada na forma do seu contrato social, por **JONATHAN TERRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 004.493.190-59, portador da cédula de identidade sob o nº 1078881396, residente e domiciliado na Estrada Afonso Strack, 1070/02, Bairro Lomba Grande, CEP 93490-290, em Novo Hamburgo, RS, adiante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm, entre si justo e acordado o presente instrumento aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 032/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

DO ADITAMENTO À CARGA HORÁRIA

PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o incremento de carga-horária abaixo estabelecida, tendo em vista o dever do ente municipal em prover ações mínimas em saúde, notadamente no atendimento aos ESF – Estratégia de Saúde da Família (1 e 2), de acordo com o Memorando de nº 177/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

| Mês | Carga Horária Contratada | Valor (R\$) | Carga Horária Excedente | Valor (R\$) | Total | Valor Total (R\$) |
|----------|--------------------------|---------------|-------------------------|---------------|-------|-------------------|
| Setembro | 96 | R\$ 13.920,00 | 36 | R\$ 5.220,00 | 132 | R\$ 19.140,00 |
| Outubro | 84 | R\$ 12.180,00 | 120 | R\$ 17.400,00 | 204 | R\$ 29.580,00 |
| Novembro | 24 | R\$ 3.480,00 | 12 | R\$ 1.740,00 | 36 | R\$ 5.220,00 |

SEGUNDA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento aditando.

E, por estarem certos e ajustados as partes ratificam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Amaral Ferrador, 27 de Setembro de 2021.

| Pelo CONTRATANTE | Pela CONTRATADA |
|--|---|
| NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA Prefeito Municipal | JONATHAN TERRES DE OLIVEIRA Sócio |

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____